



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

Instituto Estadual de Florestas – IEF  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo nº:** 14030000184/19

**Requerente:** New Stone Sondagens e Mineração Ltda.

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 42, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 47.344, de 2018, resolvo **ARQUIVAR** a *intervenção ambiental na modalidade de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 1,209 há, e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, em uma área de 0,059765 há*, para o requerente em questão, com fundamento no Parecer Único – Anexo III de fls.147/148 e Controle Processual nº 338//2019 de fls.149/150.

Publique-se a presente decisão.

Notifique-se o Requerente, para querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art.34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 2013.

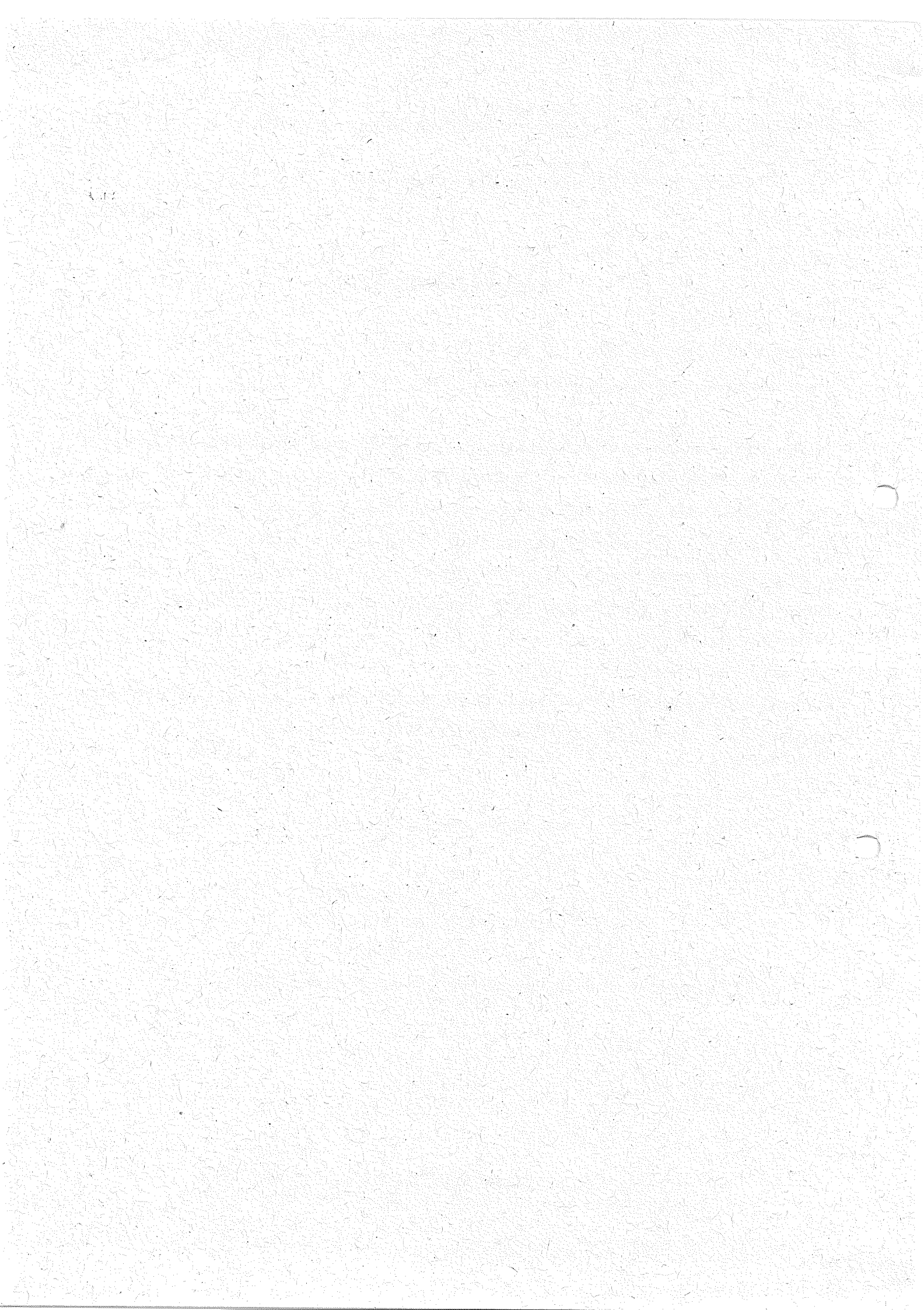
Diamantina, 22 de agosto de 2019.

Eliana Piedade Alves Machado

MASP: 1020665-4

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha









GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Núcleo de Apoio Regional de Serro



OF.NAR Serro nº 74/2019

Serro, 28 de Agosto de 2019.

**Assunto:** Notificação de arquivamento de processo de intervenção ambiental nº 14030000184/19

Servimos do presente para informar que o Núcleo de Apoio Regional de Serro / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, procedeu ao ARQUIVAMENTO do processo de Intervenção Ambiental nº 140300000184/19, formalizado em nome da New Stones Sondagem e Mineração LTDA, CNPJ: 25.260.776/0001-71, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,209 hectares (ha) e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) em 0,059765 ha, na propriedade Sítio Mangabeira, localizada no município de Gouveia - MG. Considerando, que a anotação de responsabilidade técnica (ART) presente no processo não é compatível com as informações técnicas ali prestadas.

Considerando, que o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) possuem inconsistências.

Considerando, que foram solicitadas esclarecimentos complementares e que tal solicitação não foi respondida pelo empreendedor.

Portanto, o processo supracitado foi arquivado.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 11, do Decreto 47.383/18, e no artigo 10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora indeferido.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão, conforme disposto no artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 2013.

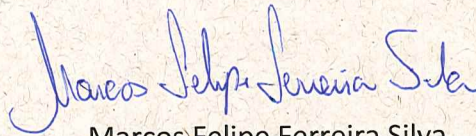


PE - 7 ED - S ES - N  
REGISTRO NACIONAL...: 5,75  
CARTA COM L A FATURA 1 8,45+  
Valor do Porte(R\$)...: ~~2,70~~  
Cep Destino: 39100-000  
Peso real (G).....: 21  
Peso Tarifado:.....: 0,021  
OBJETO.....: JU369778036BR

GO DO DE MINAS GERAIS  
de Meio Ambiente  
o de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
gional de Serro

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Atenciosamente,



Marcos Felipe Ferreira Silva  
MASP:1460925-9  
IEF - N.A.R. Serro

Ao Senhor  
New Stones Sondagem e Mineração LTDA  
Av. do Contorno, 75 A - Bairro Bela Vista  
CEP: 39.100-000  
Diamantina/MG